



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.466, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.688 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada o caput do artigo 2º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura será composto de forma paritária, com a participação de 06 (seis) representantes do Poder Público e 06 (seis) representantes dos diversos segmentos culturais do município."

Art. 2º. Fica incluído, como parágrafo único do artigo 2º, o seguinte dispositivo:

“Parágrafo único. Para cada membro titular deverá ser indicado e nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios ou em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do término do mandato atribuído ao Conselheiro.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de maio de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052

Assinado de forma digital por
CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
Dados: 2025.05.27 10:54:26 -03'00'

Cristian Riboli Bratz

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



EMILI GIACOMINI SERAFINI
Data: 28/05/2025 08:18:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Publicado em **27/05/2025**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **27/05/2025 a 27/06/2025**.

Emili Giacomini Serafini

Secretário Municipal de Administração

Secretária Municipal de Administração

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.